



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL DE GOVERNO

LEI Nº 1384/94

Dá a denominação de Avenida Elias de Deus Vieira, a via pública desta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º) - Passa a denominar- "AVENIDA ELIAS DE DEUS VIEIRA", Via Pública ainda sem denominação, a qual inicia-se na Praça Santo Antônio, no Bairro Niterói e segue em direção à Rua Mirandópolis, atravessando a Rua Patos de Minas, a Avenida Tancredo Néves e a Rua Gabriel Resende e Silva, na limitação dos Bairros "Alto Niterói" e "Minas Gerais".

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba (MG), 09 de dezembro de 1994.


Ajax Barcelos,
PREFEITO MUNICIPAL.


Antônio de Queiroz Barcelos,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,
EM SUBSTITUIÇÃO, PORTARIA 57/93.


Veneraldo Pereira da Costa,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.